

Notícias do Conselho de Administração do Fundo

Caro acionista,

Serve a presente para o informar de que o JPMorgan Funds – Europe Select Equity Plus Fund, no qual detém ações, está a ser objeto de fusão com o JPMorgan Investment Funds – Europe Select Equity Fund. **Passamos a explicar o motivo da fusão e as suas três opções.**

Dedique algum tempo a rever as informações importantes fornecidas abaixo. Se continuar com dúvidas, contacte a sede social ou o seu representante local.



Jacques Elvinger *Por conta e em nome do Conselho de Administração*

Fusão do subfundo – o prazo para tomar qualquer iniciativa termina no dia 20 de Fevereiro de 2018, às 14h30 CET

Motivo da fusão O seu subfundo e o subfundo incorporante têm estratégias de investimento coincidentes e o Conselho de Administração considera que as perspetivas de crescimento do seu subfundo são limitadas.

AS SUAS OPÇÕES

- 1 Não tomar iniciativas. As suas ações serão automaticamente trocadas por ações do subfundo incorporante.** Todas as ações do seu subfundo que estejam na sua posse depois de o prazo ter terminado serão trocadas por ações do subfundo incorporante.
- 2 Transferir o seu investimento para outro Subfundo.** Precisamos de receber as suas instruções de negociação no prazo indicado na coluna à direita acima. Não se esqueça de ler o Documento com as Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (KIID) do subfundo para o qual pretende solicitar a transferência e, para obter mais informações, o prospeto.
- 3 Resgatar o seu investimento.** Precisamos de receber as suas instruções de negociação no prazo indicado na coluna da direita.

É possível que pretenda analisar estas opções com o seu consultor fiscal e o seu consultor financeiro. Todas as opções poderão ter consequências em termos fiscais.

A FUSÃO

Data da fusão 23 de fevereiro de 2018

Prazo para receção dos pedidos de troca/resgate 20 de fevereiro de 2018, às 14h30 CET

O seu subfundo JPMorgan Funds – Europe Select Equity Plus Fund

Subfundo incorporante (o subfundo no qual o seu subfundo será incorporado) JPMorgan Investment Funds – Europe Select Equity Fund

O FUNDO

Nome JPMorgan Funds

Natureza jurídica SICAV

Tipo de fundo OICVM

Sede social

6 route de Trèves
L-2633 Senningerberg, Luxemburgo

Telefone +352 34 10 1

Fax +352 2452 9755

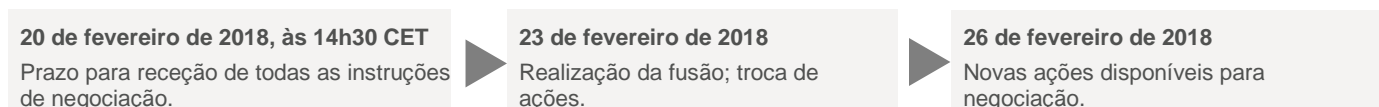
Número de registo (RCS Luxemburgo)
B 8478

Receberá por email um extracto de fusão no prazo de 10 dias a contar da data da fusão. As informações complementares, incluindo o relatório do auditor da Sociedade relativo à fusão, o KIID, o prospeto e os relatórios financeiros mais recentes de ambos os subfundos encontram-se disponíveis em www.jpmorganassetmanagement.lu ou junto da sede social. É disponibilizada uma cópia electrónica deste aviso no sítio Web: www.jpmorganassetmanagement.com.

Cronologia e impacto da fusão

Esta secção contém informações fundamentais sobre a fusão. Para mais informações consultar a "Comparação detalhada de subfundos" adiante, bem como os respetivos prospectos e KIID. Para sua comodidade, encontra-se anexado o KIID para o Subfundo incorporante.

Datas- Chave



Quando a transação da fusão ocorrer, todo o ativo, passivo e eventual rendimento no seu subfundo serão transferidos para o subfundo incorporante, e o seu subfundo deixará de existir.

Todas as ações remanescentes no seu subfundo, à data da fusão serão trocadas gratuitamente por ações de uma classe de ações correspondente do subfundo incorporante, com base no valor patrimonial líquido por ação em vigor nesse dia para ambos os subfundos. As classes de ações correspondentes para o subfundo incorporante não alteram as comissões de desempenho. O cálculo do rácio de troca será validado e documentado no relatório de fusão elaborado pelos auditores da sociedade relativo à fusão, o qual lhe será disponibilizado mediante pedido.

O seu Subfundo cobra uma comissão de desempenho como descrito na secção "Encargos" e o subfundo incorporante não cobra essa comissão. Qualquer comissão de desempenho a pagar no seu subfundo será calculada e acumulada diariamente no Valor Patrimonial Líquido. Tal significa que o investidor apenas contribuirá para a acumulação de comissões de desempenho até à data efetiva da fusão.

O valor das ações que detém no seu Subfundo e as novas ações que receber do Subfundo incorporante será igual mas poderá receber uma quantidade de ações diferente.

Impacto

Principais diferenças entre a política de investimento do seu subfundo e a do subfundo recetor

- Ao contrário do seu subfundo, o subfundo incorporante não recorre a Instrumentos Financeiros Derivados para efeitos de investimento, nem aumenta a rendibilidade dos investimentos através de uma estratégia 130/30.

Potenciais benefícios

- A fusão dar-lhe-á o benefício de investir num subfundo maior com perspetivas de maior valorização dos ativos no futuro, e poderá beneficiar, potencialmente, de economias de escala que podem levar à redução das despesas operacionais e administrativas.
- O subfundo incorporante possui comissões equivalentes ou menores às do seu subfundo.

Potenciais desvantagens

- Serão cobradas ao seu subfundo despesas pontuais associadas aos custos de transação dos títulos.
- Na data da fusão, e nos dois dias úteis anteriores, não poderá subscrever, trocar ou resgatar ações no seu subfundo.

Outras considerações

- Não serão cobrados ao seu subfundo quaisquer custos judiciais, comissões de consultoria ou custos administrativos adicionais associados à fusão.
- Embora o subfundo incorporante calcule a respetiva exposição global numa base de compromisso, o seu subfundo incorporante fá-lo através da metodologia do Valor em Risco relativo (com um nível de alavancagem previsto de 50%).
- Apesar da carteira do seu subfundo se assemelhar muito à do subfundo incorporante, será necessário algum reequilíbrio dos ativos como preparação para a fusão.
- Poderá consultar a informação sobre os resultados do seu subfundo e do subfundo incorporante no Documento com Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (KIID) ou na ficha informativa correspondente, que se encontra disponível na biblioteca de

documentos em jpmorganassetmanagement.com.

- O seu subfundo pertence ao fundo de fundos JPMorgan Funds, no entanto, o subfundo incorporante pertence ao fundo de fundos JPMorgan Investment Funds podendo levar a implicações fiscais adicionais e alterações nas datas da distribuição de dividendos.
-

Comparação de Subfundos

Este quadro compara informação importante do seu Subfundo com a do Subfundo incorporante. Salvo indicação em contrário, os termos utilizados neste quadro têm o mesmo significado que lhes é atribuído no respetivo Prospeto.

- **As informações apresentadas numa caixa** são relacionadas com o subfundo designado no início dessa coluna.
- **As informações que se cruzam em ambas as colunas** correspondem às informações que são iguais para ambos os Subfundos.

JPMorgan Funds –

Europe Select Equity Plus Fund

JPMorgan Investment Funds –

Europe Select Equity Fund

Investimentos e Riscos

Objetivos e políticas de investimento

Proporcionar mais-valias em capital a longo prazo através da exposição a empresas europeias, investindo diretamente em títulos dessas empresas e utilizando instrumentos financeiros derivados.

O subfundo investirá um mínimo de 67% dos seus ativos (excluindo caixa e equivalentes de caixa), diretamente ou através de instrumentos financeiros derivados, em ações de empresas domiciliadas ou que exerçam a sua atividade económica principal num país europeu.

Para aumentar o rendimento dos investimentos, o Subfundo adopta uma estratégia 130/30, comprando diretamente títulos considerados subavaliados ou com valorizações atrativas, e vendendo títulos de curto prazo considerados sobrevalorizados ou com valorizações menos atrativas, através da utilização de instrumentos financeiros derivados sempre que considerado oportuno.

O Subfundo deterá, normalmente, posições longas até 130%, aproximadamente, do seu património líquido e posições curtas (através da utilização de instrumentos financeiros derivados) até 30%, aproximadamente, do seu património líquido. No entanto, dependendo das condições de mercado, estes limites poderão variar.

O Subfundo adopta uma estratégia de investimento que se baseia na análise fundamental de empresas e dos respetivos resultados e fluxos de caixa futuros, realizada por uma equipa técnica de analistas especializados no sector.

O Subfundo investirá em instrumentos financeiros derivados para alcançar o seu objectivo de investimento. Esses instrumentos também podem ser utilizados para fins de cobertura. Estes instrumentos podem incluir, entre outros, futuros, opções, contratos por diferenças, contratos a prazo sobre instrumentos financeiros e opções sobre esses contratos, instrumentos condicionados por eventos de crédito, contratos de mortgage TBAs e contratos de swap por acordo particular e outros derivados de rendimento fixo, cambiais e de crédito.

Podem ser detidos complementarmente, títulos de dívida, caixa e equivalentes de caixa.

O Subfundo pode também investir em unidades de participação de OICVM e outros OIC, incluindo fundos do mercado monetário.

A moeda de referência do Subfundo é o euro (EUR) mas os ativos poderão ser denominados em outras moedas e o risco da exposição cambial pode ser coberto.

Conseguir um rendimento superior ao dos mercados de ações europeus através do investimento, principalmente, em empresas europeias.

O Subfundo investirá um mínimo de 67% dos seus ativos (excluindo caixa e equivalentes de caixa) em ações de empresas domiciliadas ou que exerçam a sua atividade económica principal num país europeu.

O Subfundo pode também investir em OICVM e outros OIC.

O Subfundo pode investir em ativos denominados em qualquer moeda, podendo a exposição cambial deste Subfundo ser coberta ou gerida face ao respetivo índice de referência.

O Subfundo pode recorrer a instrumentos financeiros derivados para efeitos de cobertura de risco e de gestão eficiente da carteira.

Todos os investimentos referidos anteriormente serão efectuados com respeito pelos limites estabelecidos no "Anexo II – Restrições e competências em matéria de investimento".

Categoria de risco e de rentabilidade	JPM Europe Select Equity Plus A (perf) (dist) - GBP: categoria 5	JPM Europe Select Equity C (dist) - GBP: categoria 5
--	--	--

Todas as classes restantes: categoria 6

Nota: o risco é calculado com base numa escala de 7 pontos, em que a Categoria 1 indica risco baixo (mas não ausência de risco) e uma rentabilidade potencialmente baixa e a Categoria 7 indica risco elevado e uma rentabilidade potencialmente elevada.

Fatores de risco	<ul style="list-style-type: none"> Não há garantia de que a utilização de posições longas e curtas consiga aumentar o rendimento dos investimentos. O valor dos instrumentos financeiros derivados pode apresentar alguma volatilidade. Isso resulta do facto de um pequeno movimento do valor do ativo subjacente poder provocar um grande movimento do valor do instrumento financeiro derivado e, por isso, o investimento nesses instrumentos pode acarretar perdas superiores ao montante investido pelo Subfundo. A eventual perda resultante de uma posição curta sobre um título pode ser ilimitada, uma vez que não há restrições quanto ao limite máximo de valorização de um título. A venda curta (short selling) de investimentos pode estar sujeita a alterações das regras, o que poderá ter um impacto negativo nos rendimentos dos investidores. 	
	<ul style="list-style-type: none"> O valor do seu investimento tanto pode diminuir como aumentar e pode reaver um valor inferior ao capital investido inicialmente. O valor das ações tanto pode diminuir como aumentar, dependendo dessa reação do desempenho individual das empresas e das condições gerais do mercado. Os movimentos das taxas de câmbio podem afectar negativamente o rendimento do seu investimento. As operações de cobertura cambial usadas para minimizar o efeito das flutuações cambiais podem não ser sempre bem-sucedidas. Poderá obter mais informações sobre riscos no "Anexo IV - Fatores de Risco". 	

Índice de referência	MSCI Europe Index (Total Return Net)	
Moeda Base	Euro (EUR)	
Despesas		
Comissão de subscrição máxima*	A (perf): 5,00% D (perf): 5,00% X (perf): N/A	A: 5,00% D: 5,00% X: N/A
Comissão de resgate máxima	A (perf): 0,50% D (perf): 0,50% X (perf): N/A	A: 0,50% D: 0,50% X: N/A
Despesas correntes	A (perf): 1,50% D (perf): 1,50% X (perf): N/A	A: 1,50% D: 1,50% X: N/A
Despesas Operacionais e Administrativas	A (perf): 0,30% Máx. D (perf): 0,30% Máx. X (perf): 0,15% Máx.	A: 0,30% Máx. D: 0,30% Máx. X: 0,15% Máx.
Comissão de Desempenho **	Todas as classes (perf): 10%	n.d.

* A comissão de subscrição para a Classe de Ações T será cobrada como comissão por reembolso antecipado se as ações forem resgatadas nos primeiros três anos.

** Será cobrada uma Comissão de Desempenho sobre todas as Classes de Ações, com exceção da Classe de Ações Y

Estrutura		
Fecho do exercício financeiro	30 de junho	31 de dezembro
Sociedade de investimento	JPMorgan Funds	JPMorgan Investment Funds
Data da Assembleia Geral Anual de Acionistas	Terceira quarta-feira de novembro às 15h00. (ou, se esse dia não for dia útil no Luxemburgo, no dia útil imediatamente a seguir).	Última sexta-feira de abril às 12h00 (ou, se esse dia não for dia útil no Luxemburgo, no dia útil imediatamente a seguir).

PRÓXIMOS PASSOS

Para trocar as suas ações por ações do Subfundo incorporante: não é requerida qualquer medida. Todas as ações que detém no seu subfundo serão automaticamente trocadas na data da fusão.

Para trocar ou resgatar algumas ou todas as suas ações: envie as suas instruções de negociação como habitualmente, ou diretamente para a sede social (contactos na página 1).

Deverá ter presente que continuam a ser aplicadas todas as outras condições ou restrições de troca e resgate que constam do prospeto, mesmo durante o período em que as comissões de troca e resgate não são cobradas.

Para mais informações: pode solicitar cópias gratuitas do projeto de fusão, do relatório do Auditor da fusão, do prospeto, dos últimos relatórios financeiros e do KIID enviando um e-mail para requests@jpmorganfundssicav.com ou por escrito para a sede social (contactos na página 1).

Datas- Chave

20 de fevereiro de 2018, às 14h30 CET

Prazo para receção de todas as instruções de negociação.

23 de fevereiro de 2018

Realização da fusão; troca de ações.

26 de fevereiro de 2018

Novas ações disponíveis para instruções de negociação.

Agradecemos que tenha em atenção que a versão mais recente do prospeto se encontra disponível gratuitamente a pedido na sede social do Fundo ou no seu representante local, como aplicável. Além disso, a versão mais recente do prospeto encontra-se disponível no site www.jpmorganassetmanagement.com.